TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-CE — 2º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 24/10/2026 · Dia da eleição: 25/10/2026
Ambientes acompanhados	(X) Ambiente controlado — TRE/CE - Auditório e CAMU – Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas, Rua Dr. Pontes Neto 800 - Eng. Luciano Cavalcante; (X) Local de votação com biometria — Colégio Ari de Sá Cavalcante/ Av. Washington Soares, 3737
Equipe	Célio da Costa Barros, Secretário Adjunto da SEC-CE, AUFC 2574-7 e Samuel Melo Montenegro da Rocha Motta, Especialista Sênior, AUFC, 9136-7
Data de emissão	26/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-CE nos mesmos dias e horários da votação oficial, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, § 3º).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 2º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-CE relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 06:30, término às 18h) e dia da eleição (início às 05:30, término às 19:35h)
Ambientes	TRE/CE – Auditório e CAMU – Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas, Rua Dr. Pontes Neto 800 - Eng. Luciano Cavalcante; e Colégio Ari de Sá Cavalcante/ Av. Washington Soares, 3737
Urnas	25 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 02 urnas no Teste com biometria (relação no Anexo I)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Oitava, parágrafo único). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 2º turno.

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2026.

Célio da Costa Barros AUFC 2574-7	Samuel Melo Montenegro da Rocha Motta AUFC 9136-7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/CE Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Célio da Costa Barros e Samuel Melo Montenegro da Rocha Motta

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.

- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.

- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Código	Situação
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	0112	FORTALEZA	0428	1635 – COLEGIO ARI DE SA CAVALCANTE WS, AV WASHINGTON SOARES, 3737	2412404	308.668.686.932.773.521.838.241	A5AB824E	Escolha – OAB-CE	321
U2	TIB	0112	FORTALEZA	0441	1635 – COLEGIO ARI DE SA CAVALCANTE WS, AV WASHINGTON SOARES, 3737	2452676	803.618.557.282.294.901.857.263	A5AB824E	Sorteio	320
U3	TI	0027	CRATO	0001	1333 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SAS, AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO S/N	2243060	422.733.531.105.340.265.941.016	CB232241	Escolha – FIEC	318
U4	TI	0119	JUAZEIRO DO NORTE	0119	1252 – ESCOLA SESI/SENAI PADRE AZARIAS SOBREIRA, RUA JOSÉ MARROCOS, 2265	2210520	618.576.766.166.739.604.773.789	4959D3E6	Escolha – PP	259
U5	TI	0026	ABAIARA	0007	1058 – ESCOLA CORONEL HUMBERTO BEZERRA, AV JULIO SAMPAIO S/N	2241831	381.418.152.126.010.903.764.634	43CCD92B	Escolha – SENAI-CE	254
U6	TI	0101	AIUABA	0023	1236 – GRUPO ESCOLAR EDMUNDO BRAGA, RUA BENTO HERCULES SN	2243658	922.512.396.416.820.648.374.931	47906732	Escolha – DPU	290
U7	TI	0028	JUAZEIRO DO NORTE	0179	1678 – EEF TABELIAO VICENTE PEREIRA DA SILVA, DOUTOR FLORO BARTOLOMEU 1203	2100828	285.230.850.344.486.248.028.791	1B3A429E	Escolha – PGJ	244
U8	TI	0024	SOBRAL	0189	1872 – EEFI PROF. GERARDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, AVENIDA JOHN SANFORD, 1940	1819108	965.854.603.271.765.146.728.548	930D33CE	Escolha – SESI-CE	312

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U9	TI	0121	SOBRAL	0308	1414 – EEFI PADRE OSVALDO CHAVES, RUA PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA PORTO225	1665575	874.921.020.628.152.324.239.069	F58523E3	Escolha – CMTJ	286
U10	TI	0108	CHAVAL	0089	1180 – EEF RAIMUNDO ALVES DE SÁ, POVOADO RETIRO	1771729	110.208.660.734.048.957.918.603	EC264D06	Escolha – SBC	152
U11	TI	0074	CROATÁ	0102	1031 – ESCOLA MUNICIPAL DE VOLTA DO RIO, VOLTA DO RIO	2186309	899.882.205.876.675.978.930.861	FE8A1E3A	Escolha – TCE	240
U12	TI	0054	HIDROLÂNDIA	0131	1228 – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA SILVINO, POVOADO DE SANTA TEREZA DO SILVINO	2240948	042.483.455.977.141.067.004.977	2989588E	Escolha – SENAC-CE	242
U13	TI	0044	SANTANA DO ACARAÚ	0072	1244 – ESCOLA MUNICIPAL ANA DORALICE VASCONCELOS, PEIXE	1817391	387.810.090.682.284.809.606.672	691AA9AD	Escolha – PF	72
U14	TI	0115	FORTALEZA	0337	1457 – SESI - PARANGABA, AVENIDA JOÃO PESSOA, 6754	2282453	308.601.557.898.831.617.317.712	59269667	Sorteio	258
U15	TI	0067	ARACOIABA	0034	1228 – ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA GADELHA, RUA DO COMERCIO SN	2227027	254.644.902.786.109.232.555.139	BFBD8290	Sorteio	299
U16	TI	0002	FORTALEZA	0736	1155 – EM PROFª TELINA BARBOSA DA COSTA, RUA PERGENTINO MAIA, 811	2446385	530.975.035.109.038.019.352.634	282EBFE4	Sorteio	335
U17	TI	0093	FORTALEZA	0306	1368 – CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL - CITS JOSÉ WALTER, AV. K, 330, SEGUNDA ETAPA	2311237	248.020.179.317.671.573.234.679	B9CC1929	Sorteio	135
U18	TI	0072	JAGUARETAMA	0041	1350 – CRECHE MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, RUA JOÃO MAIA PEIXOTO, SN	1772742	137.284.527.701.922.026.421.422	1C7EC648	Sorteio	300
U19	TI	0123	CAUCAIA	0285	1015 – E.E.F.M. ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES, RUA 145, S/N - NOVA METRÓPOLE	2303917	991.955.280.250.120.153.393.496	A55058DD	Sorteio	330
U20	TI	0083	FORTALEZA	0784	2470 – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA, RUA PROFESSORA LILIA ABREU, 231	2394966	429.831.059.996.266.576.679.868	2D8554CB	Sorteio	371

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U21	TI	0117	FORTALEZA	0294	1341 – ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA, RUA URUCUTUBA 1599	2402628	864.279.118.635.567.989.269.866	F7593DDE	Sorteio	381
U22	TI	0109	PARACURU	0063	1031 – E. M. E. F. PADRE JOAO DA ROCHA, RUA DES PONTES VIEIRA, 575	2288909	544.662.299.010.443.674.004.976	8918BC01	Sorteio	314
U23	TI	0118	FORTALEZA	0328	1384 – EM DOUTOR ABDENAGO DA ROCHA LIMA, RUA 114, 75 (CJ TUPAN MIRIM)	2452006	167.220.458.902.456.962.238.460	3A7BF295	Sorteio	391
U24	TI	0001	FORTALEZA	0792	2615 – COLEGIO ESPACO ABERTO - BENTO ALBUQUERQUE, RUA BENTO ALBUQUERQUE 1671	2308858	874.398.358.149.702.842.406.324	8500DD2B	Sorteio	394
U25	TI	0029	QUIXERÉ	0240	1139 – EEIF ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, RUA JOAO ZACARIAS DE BRITO SN	1750675	662.679.124.369.778.335.606.343	F84E66D5	Sorteio	234
U26	TI	0097	TRAIRI	0061	1660 – CENTRO COMUNITARIO FRANQUINHO DAMASCENO, ALAGADICO DE CIMA	2187657	311.071.846.745.605.510.819.249	1C14CFCB	Sorteio	229
U27	TI	0008	ICAPUÍ	0137	1066 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA RODRIGUES, BARREIRAS DE BAIXO	2292976	073.195.145.090.249.210.575.312	5FFB5752	Sorteio	267

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica (Z112/S428)	0120230	0120230	S	
U2	Urna eletrônica (Z112/S441)	0120159	0120159	S	

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	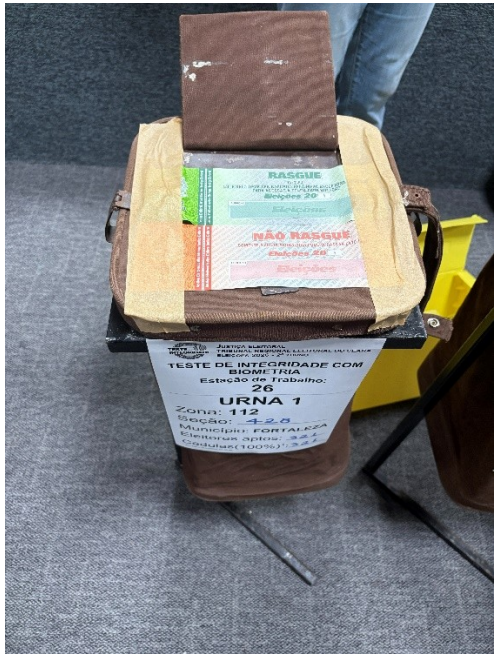

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U2	Urna de lona	S	

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Início: 9:19h Fim: 10:55h 
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	Compareceram 12 entidades fiscalizadoras. Cada uma escolheu somente uma seção, conforme quadro constante do item 4 deste checklist. As demais 15 urnas foram selecionadas por sorteio.
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	Entre as 27 urnas eletrônicas submetidas aos testes de integridade, não houve seções agregadas.
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	O TRE/CE tem 25.650 seções eleitorais (https://www.tre-ce.jus.br/eleicao/eleicoes-2026/consultas/quantitativo-de-secoes-aptos-e-locais-por-municipio-e-zona-eleitoral). Portanto, se encaixa na faixa 15.001 a 30.000. Assim, foram escolhidas 27 urnas para o Teste de Integridade, sendo 2 para o TIB e 25 para o TI. As outras 8 urnas foram alvo do Teste de Autenticidade.
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Foram escolhidas 9 seções da capital para o Teste de Integridade, conforme quadro do item 4 deste checklist.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	Na realização dos sorteios das seções eleitorais, o parâmetro "Zona Eleitoral" foi desconsiderado, para evitar a possibilidade de duplicidade de seções de uma mesma zona. Ver item 4 deste Checklist). https://share.google/1Rs3x9RG49cLdmFCV
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	Para o Teste de Integridade com Biometria foi escolhido pelo TRE/CE o Colégio Ari de Sá Cavalcante, por ser o maior colégio eleitoral do Estado e por estar localizado bem próximo do Edifício-Sede do TRE/CE. Foi facultado às entidades fiscalizadoras presentes quem gostaria de escolher. A OAB-CE se habilitou e escolheu a U1, Zona 112, Seção 428. Para a U2 não houve nova manifestação de entidade fiscalizadora. Assim, partiu-se para o sorteio, cujo resultado foi Zona 112, Seção 441. https://share.google/1Rs3x9RG49cLdmFCV
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	A divulgação no Portal do TRE/CE ocorreu às 12:07 do dia 24/10/2026, contendo todas as informações requeridas. https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/tre-ceara-divulga-as-urnas-eletronicas-que-serao-auditadas-no-segundo-turno
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	A comunicação do resultado aconteceu por e-mail e por contato telefônico feito pelos técnicos. Dr. Alisson, Juiz Presidente da CAVE/CE – 2026, entrou em contato telefônico com cada um dos juízes das seções escolhidas após o fim da audiência pública para definição das urnas eletrônicas para o Teste de Integridade.
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	NE	Não houve substituição.
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	Cartório / local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	NE	Os auditores do TCU não tiveram acesso aos juízos eleitorais das seções escolhidas.
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	Foram verificadas diversas urnas que chegaram ao TRE/CE para o Teste de Integridade, estando todas conforme. Segue exemplo abaixo:  O Quadro 4.1 contém o detalhamento de outras duas urnas específicas selecionadas para o Teste de Integridade com Biometria.
	V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)					
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor:	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-	Local da auditoria	Controle realizado	CE	Para o Teste de Integridade com Biometria, o TRE/CE obedeceu ao

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
	quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)		pela CAVE; observação direta		percentual de 100% do eleitorado apto para a quantidade de cédulas preenchidas. As cédulas da urna de lona correspondente à seção 428 (zona 112) foram contabilizadas e o total correspondia ao número de eleitores aptos (321). 

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
						
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	Foram verificadas todas as urnas de lona, comprovando que estavam vazias. Após, acompanhou-se o procedimento de depósito das cédulas e a conseguinte lacração.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
						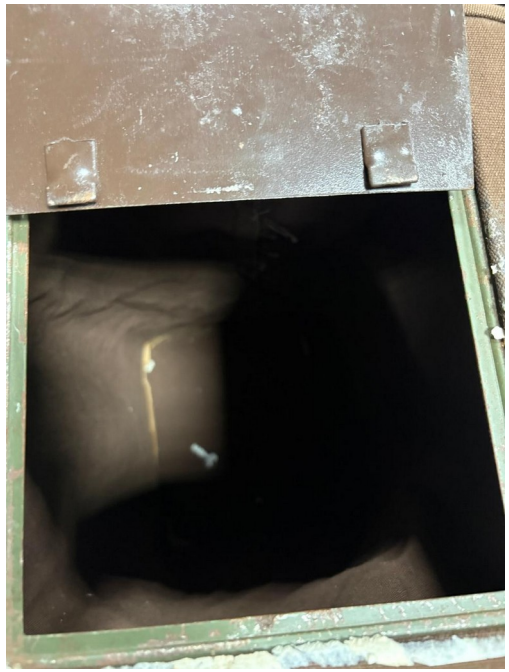

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
						

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento: 24/10/2026
Célio da Costa Barros AUFC - matr. 2574-7	Samuel Melo Montenegro da Rocha Motta AUFC matr. 9136-7	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: CE Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Célio da Costa Barros

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	0112	FORTALEZA	0428	1635 – COLEGIO ARI DE SA CAVALCANTE WS, AV WASHINGTON SOARES, 3737	2412404	308.668.686.932.773.521.838.241	A5AB824E	Escolha – OAB-CE	321
U2	TIB	0112	FORTALEZA	0441	1635 – COLEGIO ARI DE SA CAVALCANTE WS, AV WASHINGTON SOARES, 3737	2452676	803.618.557.282.294.901.857.263	A5AB824E	Sorteio	320
U3	TI	0027	CRATO	0001	1333 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SAS, AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO S/N	2243060	422.733.531.105.340.265.941.016	CB232241	Escolha – FIEC	318
U4	TI	0119	JUAZEIRO DO NORTE	0119	1252 – ESCOLA SESI/SENAI PADRE AZARIAS SOBREIRA, RUA JOSÉ MARROCOS, 2265	2210520	618.576.766.166.739.604.773.789	4959D3E6	Escolha – PP	259
U5	TI	0026	ABAIARA	0007	1058 – ESCOLA CORONEL HUMBERTO BEZERRA, AV JULIO SAMPAIO S/N	2241831	381.418.152.126.010.903.764.634	43CCD92B	Escolha – SENAI-CE	254
U6	TI	0101	AIUABA	0023	1236 – GRUPO ESCOLAR EDMUNDO BRAGA, RUA BENTO HERCULES SN	2243658	922.512.396.416.820.648.374.931	47906732	Escolha – DPU	290
U7	TI	0028	JUAZEIRO DO NORTE	0179	1678 – EEF TABELIAO VICENTE PEREIRA DA SILVA, DOUTOR FLORO BARTOLOMEU 1203	2100828	285.230.850.344.486.248.028.791	1B3A429E	Escolha – PGJ	244
U8	TI	0024	SOBRAL	0189	1872 – EEFI PROF. GERARDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, AVENIDA JOHN SANFORD, 1940	1819108	965.854.603.271.765.146.728.548	930D33CE	Escolha – SESI-CE	312
U9	TI	0121	SOBRAL	0308	1414 – EEFI PADRE OSVALDO CHAVES, RUA PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA PORTO225	1665575	874.921.020.628.152.324.239.069	F58523E3	Escolha – CMTJ	286
U10	TI	0108	CHAVAL	0089	1180 – EEF RAIMUNDO ALVES DE SÁ, POVOADO RETIRO	1771729	110.208.660.734.048.957.918.603	EC264D06	Escolha – SBC	152
U11	TI	0074	CROATÁ	0102	1031 – ESCOLA MUNICIPAL DE VOLTA DO RIO, VOLTA DO RIO	2186309	899.882.205.876.675.978.930.861	FE8A1E3A	Escolha – TCE	240

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

U12	TI	0054	HIDROLÂNDIA	0131	1228 – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL COSTA SILVINO, POVOADO DE SANTA TEREZA DO SILVINO	2240948	042.483.455.977.141.067.004.977	2989588E	Escolha – SENAC-CE	242
U13	TI	0044	SANTANA DO ACARAÚ	0072	1244 – ESCOLA MUNICIPAL ANA DORALICE VASCONCELOS, PEIXE	1817391	387.810.090.682.284.809.606.672	691AA9AD	Escolha – PF	72
U14	TI	0115	FORTALEZA	0337	1457 – SESI - PARANGABA, AVENIDA JOÃO PESSOA, 6754	2282453	308.601.557.898.831.617.317.712	59269667	Sorteio	258
U15	TI	0067	ARACOIABA	0034	1228 – ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA GADELHA, RUA DO COMERCIO SN	2227027	254.644.902.786.109.232.555.139	BFBD8290	Sorteio	299
U16	TI	0002	FORTALEZA	0736	1155 – EM PROFª TELINA BARBOSA DA COSTA, RUA PERGENTINO MAIA, 811	2446385	530.975.035.109.038.019.352.634	282EBFE4	Sorteio	335
U17	TI	0093	FORTALEZA	0306	1368 – CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL - CITS JOSÉ WALTER, AV. K, 330, SEGUNDA ETAPA	2311237	248.020.179.317.671.573.234.679	B9CC1929	Sorteio	135
U18	TI	0072	JAGUARETAMA	0041	1350 – CRECHE MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, RUA JOÃO MAIA PEIXOTO, SN	1772742	137.284.527.701.922.026.421.422	1C7EC648	Sorteio	300
U19	TI	0123	CAUCAIA	0285	1015 – E.E.F.M. ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES, RUA 145, S/N - NOVA METRÓPOLE	2303917	991.955.280.250.120.153.393.496	A55058DD	Sorteio	330
U20	TI	0083	FORTALEZA	0784	2470 – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA, RUA PROFESSORA LILIA ABREU, 231	2394966	429.831.059.996.266.576.679.868	2D8554CB	Sorteio	371
U21	TI	0117	FORTALEZA	0294	1341 – ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA, RUA URUCUTUBA 1599	2402628	864.279.118.635.567.989.269.866	F7593DDE	Sorteio	381
U22	TI	0109	PARACURU	0063	1031 – E. M. E. F. PADRE JOAO DA ROCHA, RUA DES PONTES VIEIRA, 575	2288909	544.662.299.010.443.674.004.976	8918BC01	Sorteio	314
U23	TI	0118	FORTALEZA	0328	1384 – EM DOUTOR ABDENAGO DA ROCHA LIMA, RUA 114, 75 (CJ TUPAN MIRIM)	2452006	167.220.458.902.456.962.238.460	3A7BF295	Sorteio	391

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

U24	TI	0001	FORTALEZA	0792	2615 – COLEGIO ESPACO ABERTO - BENTO ALBUQUERQUE, RUA BENTO ALBUQUERQUE 1671	2308858	874.398.358.149.702.842.406.324	8500DD2B	Sorteio	394
U25	TI	0029	QUIXERÉ	0240	1139 – EEIF ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, RUA JOAO ZACARIAS DE BRITO SN	1750675	662.679.124.369.778.335.606.343	F84E66D5	Sorteio	234
U26	TI	0097	TRAIRI	0061	1660 – CENTRO COMUNITARIO FRANQUINHO DAMASCENO, ALAGADICO DE CIMA	2187657	311.071.846.745.605.510.819.249	1C14CFCB	Sorteio	229
U27	TI	0008	ICAPUÍ	0137	1066 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA RODRIGUES, BARREIRAS DE BAIXO	2292976	073.195.145.090.249.210.575.312	5FFB5752	Sorteio	267

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U13	Urna eletrônica – Zona 044ª, Seção 72 – Santana do Acaraú - 1244 – ESCOLA MUNICIPAL ANA DORALICE VASCONCELOS, PEIXE, Escolha Polícia Federal, 72 eleitores aptos, 90% cédulas para o Teste de Integridade 64.	0142249 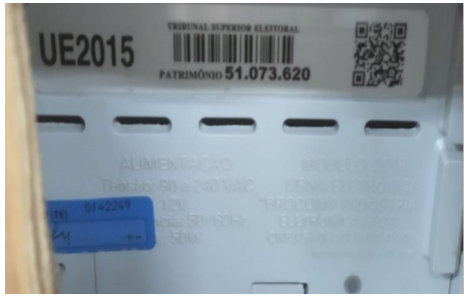	0142249 	CE	0142249 A U13 veio de Santana da Acaraú de aeronave, não foi preciso tirar a bateria, porque o modelo da U13 é de 2015, que não possui bateria de lítio. As baterias de Lítio dos modelos 2020 e 2022 foram desligadas, e invertidas sua posição por segurança, e, religada ao chegar no TRE/CE, sem que violasse os lacres. Foi feito um vídeo com o Setor de Segurança e Inteligente do TRE/CE mostrando como eles fazem.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
					
U17	Urna eletrônica - Zona 0093ª, Seção 306 – Fortaleza - 1368 – CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL - CITS JOSÉ WALTER, AV. K, 330, SEGUNDA ETAPA – Escolhida por sorteio, com 135 eleitores aptos, 90% cédulas para o Teste Integridade – 121.	0119016 	0119016 	CE	0119016

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona - Zona 044ª, Seção 72 – Santana do Acaraú 	CE	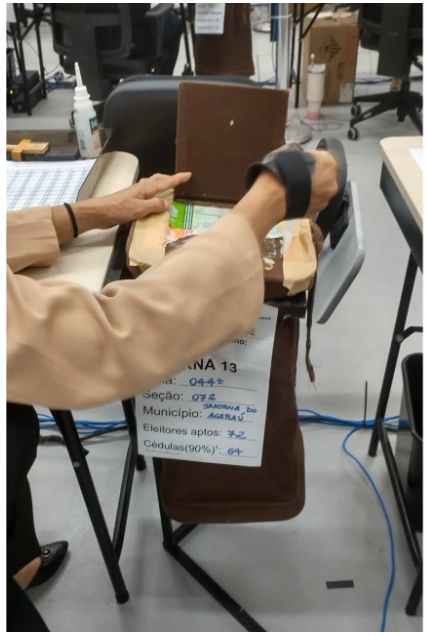
U2	Urna de lona - Zona 0093ª, Seção 306 – Fortaleza 	CE	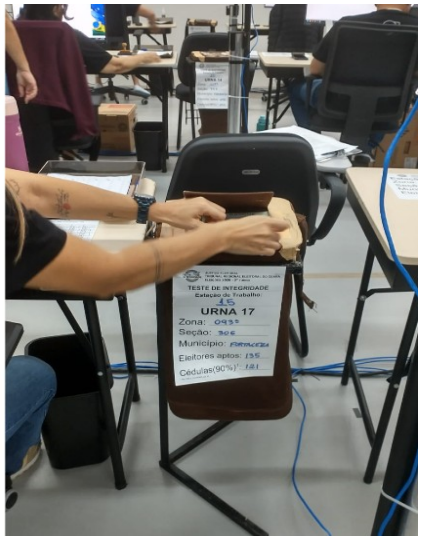

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres. No caso das urnas eletrônicas, confrontar com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima a	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	As Urnas de Lona foram reforçadas adicionado aos dois lacres (verde e laranja), fita adesiva nos dois lados por cima dos dois lacres adesivos. 
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	Do 1º Turno para o 2º Turno, a área do Teste de Integridade, foi invertida a posição, pois no 1º Turno ficou evidenciado que a 1ª bancada que ficava olhando para a porta, causou mais desconformidades que as outras, e o abrir e fechar da porta, tirava a atenção. A inversão funcionou melhor, todas as bancadas podiam ser vistas as telas dos computadores.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
	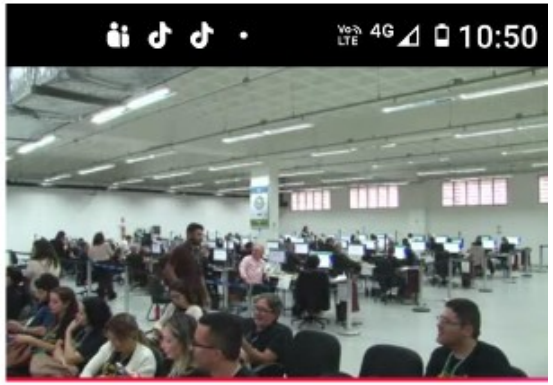 ELEIÇOES 2026 - TESTE D @tre_ceara 4 marcações "Gostei" 6 assist 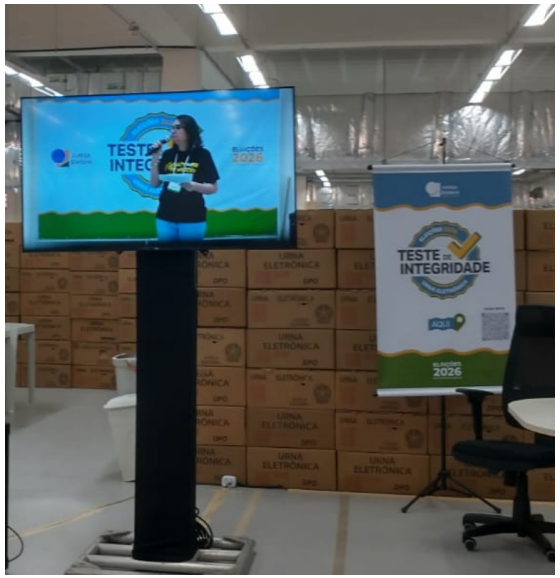			 ELEIÇOES 2026 - TESTE DE INTEGRIDADE - URNA ELETRÔNICA - 2º TURNO Aproveite vídeos e músicas que você ama, envie e compartilhe conteúdo original com amigos, parentes e o www.youtube.com https://www.youtube.com/live/v9ZxxqU3ynI?is=bYsSUCjdFzhlXQJZ 10:52		 O Telão do 2º Turno foi maior que o do 1º, passou de 3m x 2m, para 4m x 2m, o que gerou uma melhor resolução. 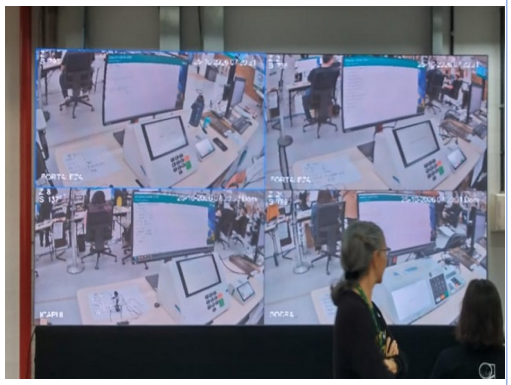

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
	vvvv					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	U13 – Santana do Acaraú – Zerésima 7:44:29  Zerésima SAVP - 7:49:34 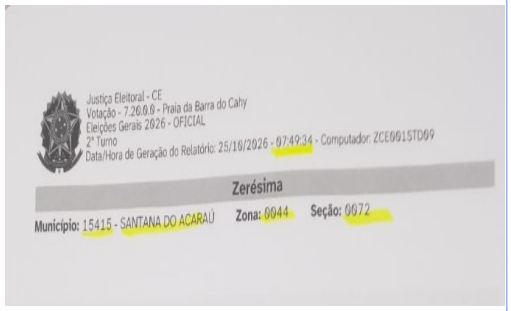 U17 – Fortaleza – Zerésima 7:39:35  Zerésima SAVP – 7:50:00 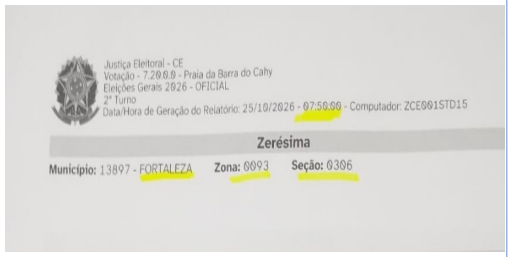

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “e” e “f”)						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria. **U17 – 8:00:01**	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	**U13 – 8:00:01**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
	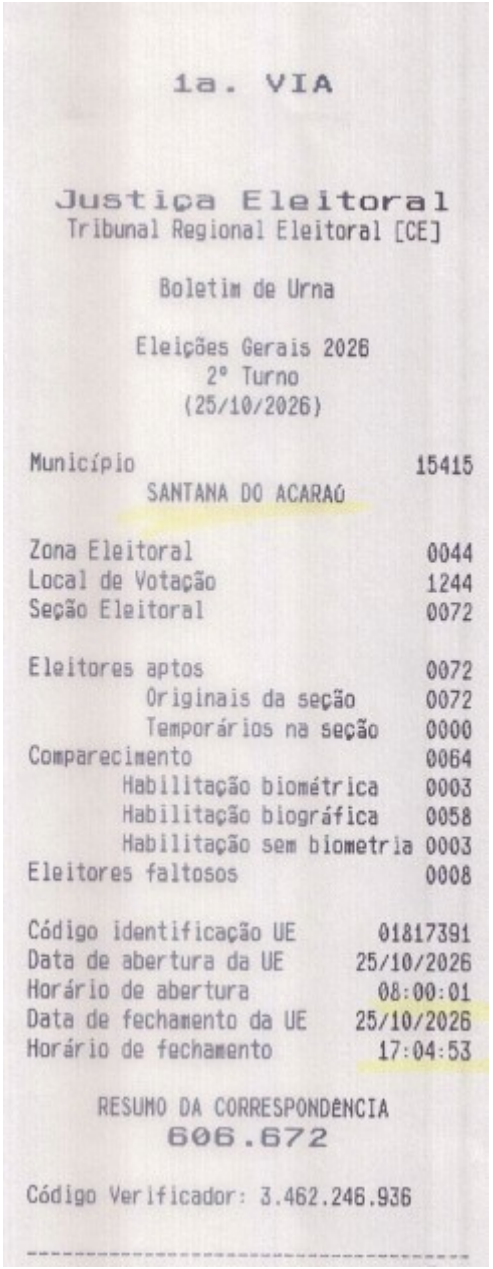					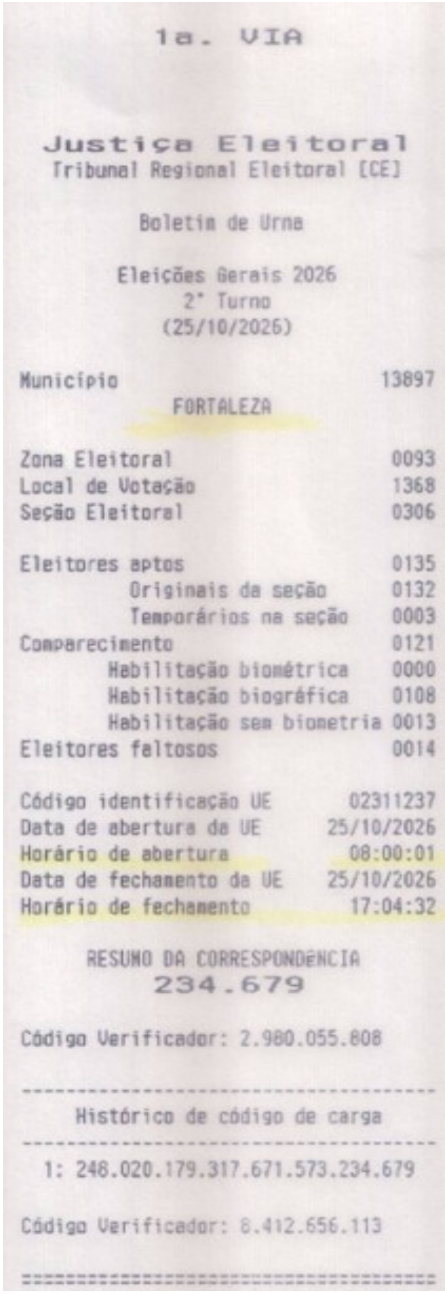

1a. VIA

Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral [CE]

Boletim de Urna

Eleições Gerais 2026
2º Turno
(25/10/2026)

Município 15415
SANTANA DO ACARAÚ

Zona Eleitoral 0044
Local de Votação 1244
Seção Eleitoral 0072

Eleitores aptos 0072
Originais da seção 0072
Temporários na seção 0000
Comparecimento 0064
Habilitação biométrica 0003
Habilitação biográfica 0058
Habilitação sem biometria 0003
Eleitores faltosos 0008

Código identificação UE 01817391
Data de abertura da UE 25/10/2026
Horário de abertura 08:00:01
Data de fechamento da UE 25/10/2026
Horário de fechamento 17:04:53

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA
606.672

Código Verificador: 3.462.246.936

1a. VIA

Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral [CE]

Boletim de Urna

Eleições Gerais 2026
2º Turno
(25/10/2026)

Município 13897
FORTALEZA

Zona Eleitoral 0093
Local de Votação 1368
Seção Eleitoral 0306

Eleitores aptos 0135
Originais da seção 0132
Temporários na seção 0003
Comparecimento 0121
Habilitação biométrica 0000
Habilitação biográfica 0108
Habilitação sem biometria 0013
Eleitores faltosos 0014

Código identificação UE 02311237
Data de abertura da UE 25/10/2026
Horário de abertura 08:00:01
Data de fechamento da UE 25/10/2026
Horário de fechamento 17:04:32

RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA
234.679

Código Verificador: 2.980.055.808

Histórico de código de carga

1: 248.020.179.317.671.573.234.679

Código Verificador: 8.412.656.113

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

<table>
<tr><th>ID</th><th>Procedimento</th><th>Critério / Fundamento</th><th>Momento / Local</th><th>Possíveis Evidências</th><th>Situação</th><th>Observação/Evidência obtida</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>D-2.2</td><td>Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).

Evidência Foto 7º - Voto 44



Evidência Foto 6º - Voto 25

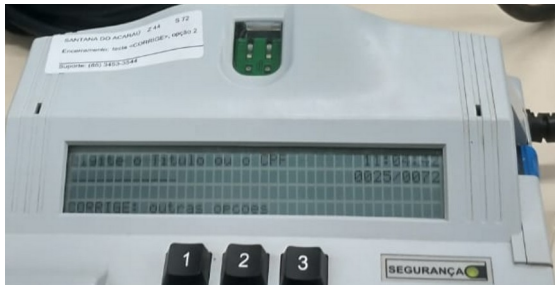
</td><td>Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f</td><td>Durante a votação</td><td>Observação amostral com horários; fotografia de telas</td><td>CE</td><td>As U13 (64 cédulas de votação) e U17 (121), foram orientados pelo Juiz Eleitoral a fazerem os procedimentos de forma lenta, pois teriam que ficar até o fechamento. Assim, para fins de verificar o item D-2.2, informamos a eles que faríamos o controle do tempo utilizado para cada voto, e eles aceleraram o processo.
U13 – FORTALEZA
<table><tr><th>Nº</th><th>Início</th><th>Fim</th><th>Tempo</th><th>Voto</th></tr><tr><td>1º</td><td>9:20</td><td>9:23</td><td>3</td><td>22</td></tr><tr><td>2º</td><td>9:23</td><td>9:24</td><td>1</td><td>23</td></tr><tr><td>3º</td><td>9:24</td><td>9:26</td><td>2</td><td>24</td></tr><tr><td>4º</td><td>9:26</td><td>9:28</td><td>2</td><td>25</td></tr><tr><td>5º</td><td>9:28</td><td>9:29</td><td>1</td><td>26</td></tr><tr><td>6º</td><td>11:14</td><td>11:17</td><td>3</td><td>43 *</td></tr><tr><td>7º</td><td>11:17</td><td>11:18</td><td>1</td><td>44 *</td></tr><tr><td>8º</td><td>11:19</td><td>11:20</td><td>1</td><td>45*</td></tr><tr><td>9º</td><td>11:20</td><td>11:23</td><td>3</td><td>46*</td></tr><tr><td>10º</td><td>11:23</td><td>11:25</td><td>2</td><td>47*</td></tr><tr><td colspan="3">Média</td><td>1,9</td><td>--</td></tr><tr><td colspan="5">Obs: * Foto do evento 7º - Voto 44</td></tr></table>
U17 – SANTANA DO ACARAÚ
<table><tr><th>Nº</th><th>Início</th><th>Fim</th><th>Tempo</th><th>Voto</th></tr><tr><td>1º</td><td>9:10</td><td>9:12</td><td>2</td><td>14</td></tr><tr><td>2º</td><td>9:12</td><td>9:14</td><td>2</td><td>15</td></tr><tr><td>3º</td><td>9:14</td><td>9:15</td><td>1</td><td>16</td></tr><tr><td>4º</td><td>9:15</td><td>9:17</td><td>2</td><td>17</td></tr><tr><td>5º</td><td>9:17</td><td>9:19</td><td>2</td><td>18</td></tr><tr><td>6º</td><td>11:02</td><td>11:04</td><td>2</td><td>25*</td></tr><tr><td>7º</td><td>11:04</td><td>11:07</td><td>3</td><td>26*</td></tr><tr><td>8º</td><td>11:07</td><td>11:09</td><td>2</td><td>27*</td></tr><tr><td>9º</td><td>11:09</td><td>11:12</td><td>4</td><td>28*</td></tr><tr><td>10º</td><td>11:12</td><td>11:14</td><td>2</td><td>29*</td></tr><tr><td colspan="3">Média</td><td>2.2</td><td>--</td></tr><tr><td colspan="5">Obs: * Foto do evento 6º - Voto 25</td></tr></table></td></tr>
</table>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
						U17 – SANTANA DO ACARAÚ

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “g” e “h”)						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	**U13 – FORTALEZA – 17:04:32; e U17 – SANTANA DO ACARAÚ – 17:04:53 Evidências no ID D- 2-1**
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	**BU: Evidências no ID D- 2-1** Horário: 17:04 **U13 – FORTALEZA**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
						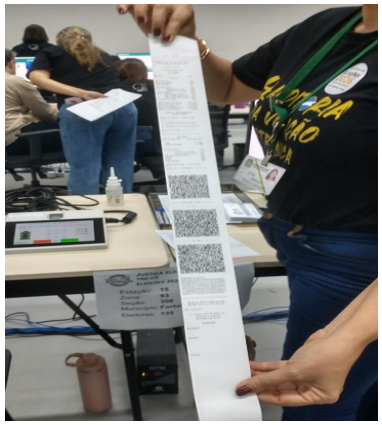 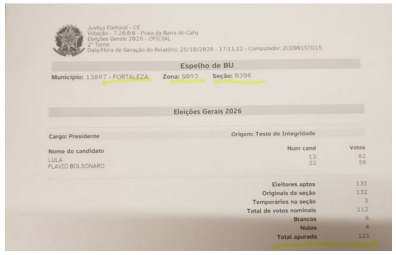 **U17 – SANTANA DO ACARAÚ**  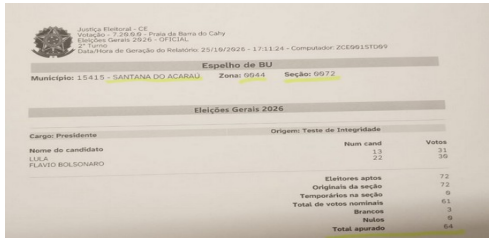

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	**U13 – FORTALEZA** 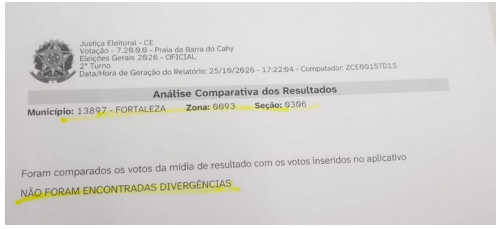 Justiça Eleitoral - CE Votação - 7.29.0.0 - Praia da Barra do Cahy Eleições Gerais 2026 - OFICIAL 2º Turno Data/Hora de Geração do Relatório: 25/10/2026 - 17:22:04 - Computador: ZCE091STD15 Análise Comparativa dos Resultados Município: 13897 - FORTALEZA Zona: 0093 Seção: 0396 Foram comparados os votos da mídia de resultado com os votos inseridos no aplicativo NÃO FORAM ENCONTRADAS DIVERGÊNCIAS **U17 – SANTANA DO ACARAÚ** 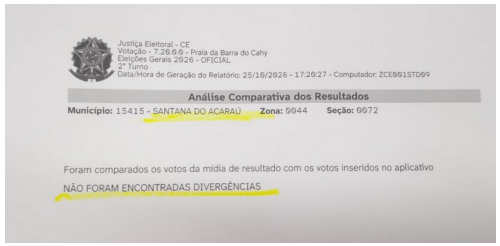 Justiça Eleitoral - CE Votação - 7.29.0.0 - Praia da Barra do Cahy Eleições Gerais 2026 - OFICIAL 2º Turno Data/Hora de Geração do Relatório: 25/10/2026 - 17:26:27 - Computador: ZCE091STD09 Análise Comparativa dos Resultados Município: 15415 - SANTANA DO ACARAÚ Zona: 0044 Seção: 0072 Foram comparados os votos da mídia de resultado com os votos inseridos no aplicativo NÃO FORAM ENCONTRADAS DIVERGÊNCIAS
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Ata lavrada e assina e disponibilizada na página do TRE/CE. ATA DO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRONICAS DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIGOES DE 2026 https://www.tre-ce.jus.br/eleicao/eleicoes-2026/auditoria-de-funcionamento-das-urnas-eletronicas?tab=ancora-4 Atas . 2º Turno ◦ Audiência de escolha das urnas eletrônicas a serem auditadas 2º turno ◦ Teste de Integridade das urnas eletrônicas sem Biometria 2º turno

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Nenhuma das 25 Urnas do Teste de Integridade Sem Biometria apresentou divergência.
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	Verificou-se a lacração, identificação e rubrica de todos os documentos do Teste de Integridade, inclusive, os auditores do TCU rubricaram. Também foi acompanhada a colocação das U13 Santana do Acaraú e U17 Fortaleza nas suas caixas. **U13 - Santana do Acaraú** 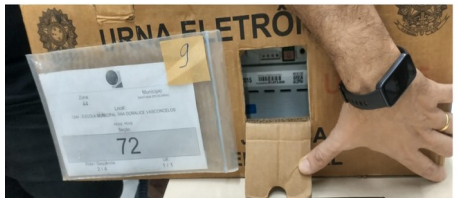 **U17 – Fortaleza** 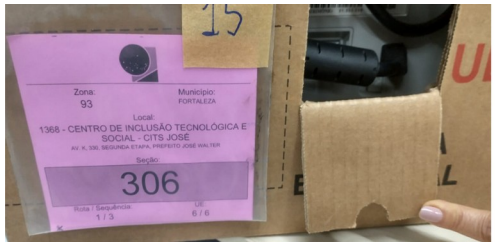
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	**Registrados – 2 eventos, inclusive, o Falso/Positivo é uma reincidência aqui no TRE/CE tendo ocorrido no 1º Turno**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	11:23	U8 – SOBRAL – Zona 24ª, Seção 189	Votação	**FALSO/POSITIVO** - Foi detectado caso de falso positivo na identificação biométrica na digitação da cédula número 110. **Registro na ATA do Teste de Integridade 2º Turno** "Foi detectado caso de falso positivo na identificação biométrica na digitação da cédula número 110. Na oportunidade, acompanhou o caso o auditor do TCU. Destacou-se que a ocorrência isolada de falso positivo não compromete a integridade dos testes e não configura divergência nos resultados da auditoria, uma vez que o Teste de Integridade tem por finalidade comparar os resultados registrados no SAVP com aqueles registrados pela urna eletrônica". **O Falso/Positivo é uma reincidência aqui no TRE/CE tendo ocorrido no 1º Turno.** **<u>Observação</u>: Foi solicitado à CAVE que elaborasse um texto explicando o Falso/Positivo, uma vez a desconformidade ocorreu duas vezes tanto no 1º Turno como no 2º Turno, uma Urna em cada .** **<u>Resposta da Cave</u>:** **"Célio, a propósito desse outro assunto aí desse texto sobre o falso-positivo, eu e Lorena conversamos com o doutor Alisson, Juiz-Presidente da CAVE.** **Ele entende que a Cave não tem competência**	**FALSO/POSITIVO** – entrada para o voto sem que seja digitado o ano do eleitor.	Resolução nº 23.673/2021 – Arts. 66-A e 135	Registro na ATA.	1ª Tentativa – U8 não liberada ver FIM na tela Urna 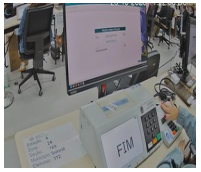 2ª Tentativa – U8 não liberada ver FIM na Tela da Urna  3ª Tentativa – U8 não liberada ver FIM na Tela da Urna  4ª e última Tentativa – U8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
				para se manifestar acerca dessas questões do falso-positivo. Porque são questões muito técnicas e são questões que dizem respeito à identificação biométrica do eleitor na urna, são *scores* que são estabelecidos pelo TSE e não pelo Regional e muito menos pela CAVE. **Ele entende que isso extrapola a competência da CAVE, porque o nosso escopo para o teste de integridade é conferir a sua integridade, no sentido de que tudo que foi digitado na urna está exatamente igual ao sistema, e isso nós atingimos plenamente aí com zero divergências agora no segundo turno.** **Então, ele entende que não cabe a nós dar esse tipo de documento, que o procedimento correto é que você requeira formalmente ao próprio TSE. E aí, o TCU pode requerer ao TSE, e o TSE vai fornecer por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação.** **A STI do TSE, eu não sei exatamente qual é o setor dentro da STI, mas com certeza dirigindo ao TSE, o TSE vai direcionar para o setor adequado.** **Até porque o acordo de cooperação é entre o TCU e o TSE. Então, já que o TCU está precisando dessas informações, ele tem que requerer diretamente ao TSE, tá bom?"**				a U8 liberou sem pedir o ano de nascimento do eleitor, veja a U8 aberta para inserção de voto do cargo de Presidente às 11:22:59 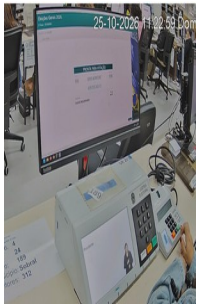

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
2	7:50	U16 – FORTALEZA – Zona 002, Seção 0736	Pré-zeréssima	Durante a emissão da zerésima no computador, a ausência de pacote de dados de candidatos e eleitores. **Registro na ATA do Teste de Integridade 2º Turno** "Às 07h50, na estação de trabalho n.º 02 (Zona 002 - Fortaleza; Seção 736) foi reportado, durante a emissão da zerésima no computador, a ausência de pacote de dados de candidatos e eleitores. Na ocasião, foi dada ciência ao auditor do TCU, que acompanhou a equipe técnica da STI da CAVE/TRE-CE nos procedimentos de correção, habilitando a estação de trabalho para realizar a votação, logo que autorizada".	Falha na estação de trabalho ausência de pacote de dados	Art. 4º da Resolução nº 23.673/2021	Registro na ATA. Na ocasião, foi dada ciência ao auditor do TCU, que acompanhou a equipe técnica da STI da CAVE/TRE-CE nos procedimentos de correção, habilitando a estação de trabalho para realizar a votação, logo que autorizada.	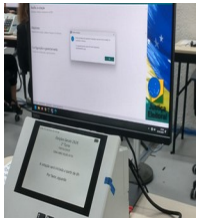 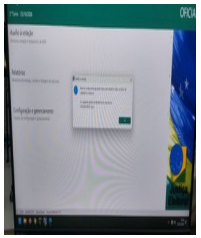

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. *[6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).*

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

ATA DO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRONICAS DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIGOES DE 2026
https://www.tre-ce.jus.br/eleicao/eleicoes-2026/auditoria-de-funcionamento-das-urnas-eletronicas?tab=ancora-4
"Neste momento o auditor do TCU, Célio da Costa Barros, compareceu à mesa de registro da ata e solicitou que fossem inseridas as seguintes observações: 01) que foi positiva a mudança no *leiaute* das estações de trabalho com foco em garantir maior atenção às atividades do digitador no computador e do votador na urna; 02) quanto às urnas de lona, destacou que, além da aposição de dois lacres, houve acréscimo de fita adesiva nas laterais passando por cima dos lacres; 03) o telão instalado no ambiente da audiência tem maior dimensão, o que garante maior resolutividade para os espectadores que assistem à transmissão no local; 04) as 11 (onze) urnas eletrônicas deslocadas via transporte aéreo tiveram suas baterias de lítio desligadas e religadas no setor de segurança e inteligência do TRE-CE, sem implicação negativa nessa ação e sem interferir na lacração das urnas; 05) registrou que todos os pontos por ele destacados no 1º turno foram melhorados para o 2º turno; 06) solicitou, por fim, que logo que iniciados os trabalhos de instalação das urnas nas respectivas bancadas, que fossem feitos registros fotográficos, de modo que as fotos passassem a compor anexos desta ata,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

não tendo havido óbice por parte de nenhum dos membros da CAVE;
16:47 - Neste momento, o auditor Célio solicitou registrar na ata o seguinte: "os auditores do TCU gostariam de destacar a dedicação e o envolvimento do Juiz Presidente e demais integrantes da CAVE, ressaltando o implemento, no 2º turno, de medidas que garantiram minimizar os pontos frágeis apontados anteriormente"".

Decisão Liminar: Dr. Alisson Simeão, Juiz Presidente da CAVE 2026, “destacou que, em decisão liminar, o ministro Cristiano Zanin estendeu o horário da votação em todo o país até as 19h. Todavia, a prorrogação do horário da votação regular nas seções eleitorais oficiais não afeta o cronograma de trabalho dos testes de integridade realizados pela CAVE, cujo regramento é próprio, qual seja a Res. TSE nº 23.673/2021. Dito isso, determinou o seguimento dos protocolos de encerramento da auditoria”; O Teste de Integridade no Ceará foi finalizado às 17h04minutos, antes do comunicado – comprovação do horário no **D-2.1**.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento:
Célio da Costa Barros, matr, 2.574-7		25/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/CE Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Samuel Melo Montenegro da Rocha Motta

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	112	Fortaleza	428	Colégio Ari de Sá Cavalcante – Avenida Washington Soares, 3737	2412404	308.668.686.932.773.521.838.241	A5AB824E	OAB-CE	321
U2	TIB	112	Fortaleza	441	Colégio Ari de Sá Cavalcante – Avenida Washington Soares, 3737	2452676	803.618.557.282.294.901.857.263	A5AB824E	Sorteio	320

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a, b e d)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	Verificação realizada e registros feitos.  

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	Tudo conforme. 
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	Verificações realizadas e registros feitos. 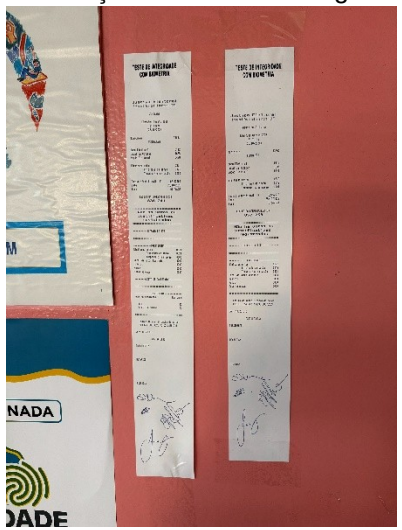

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, e e f)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Horário de início: 08h

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Ao longo de todo o dia foi verificado o processo de leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. 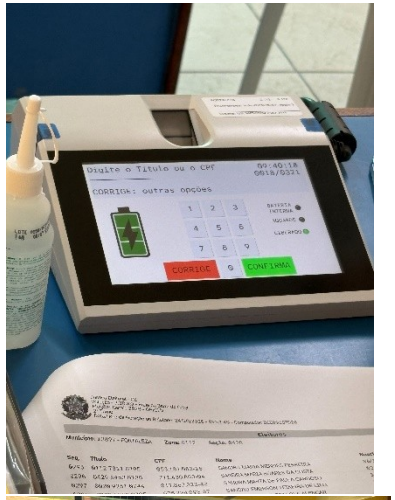 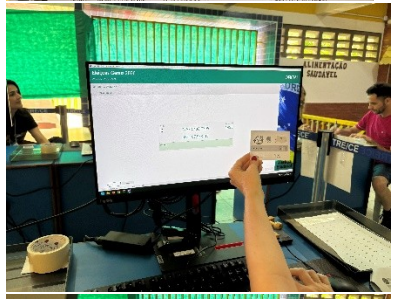 
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a, b e c)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	A abordagem foi muito bem conduzida por toda a equipe envolvida, com respeito e cuidado.
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Os termos de consentimento foram sempre preenchidos e entregues aos voluntários antes da habilitação das urnas.
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	No início do teste, as declarações não estavam sendo oferecidas aos voluntários. Após questionamento do TCU, as declarações passaram a ser oferecidas normalmente.
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	Verificações realizadas. Apenas 2 (dois) eleitores voluntários precisaram passar pelo procedimento alternativo, sendo devidamente registrado na ata.
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, g e h)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	Horário de término: 17h

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	Verificações realizadas e registros feitos. 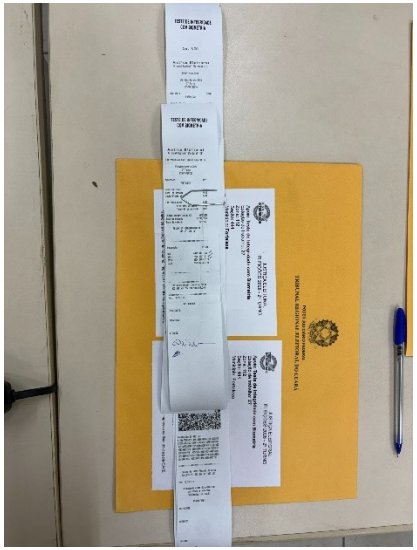
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	A comparação foi realizada para as duas urnas, com o resultado esperado – concordância dos votos.
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, subitem 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	Foi realizada a contagem manual da urna correspondente à seção 428, conforme registro no Módulo M. 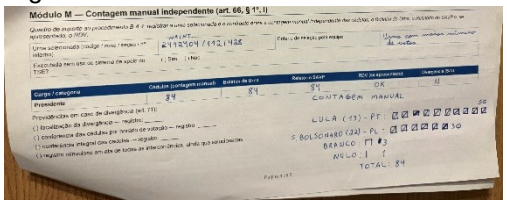

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	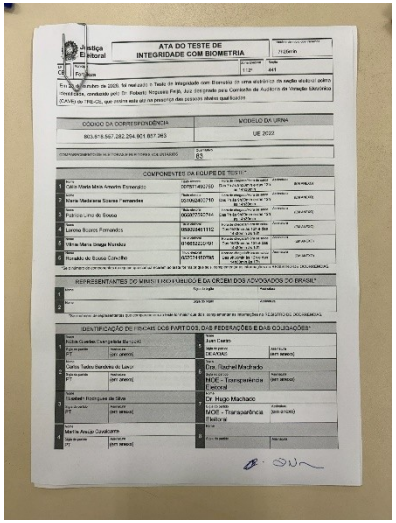 ATA DO TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	NE	Não houve divergência.
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, d, e 10.1.2.2, i)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	Verificações realizadas e registros feitos. 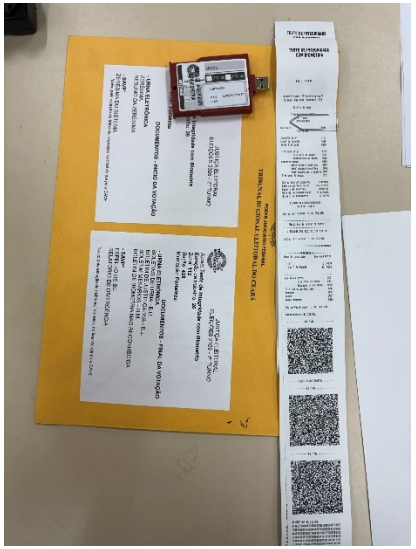
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	Atas lavradas e assinadas para cada uma das seções, com publicação no portal do TRE/CE. https://www.tre-ce.jus.br/eleicao/eleicoes-2026/auditoria-de-funcionamento-das-urnas-eletronicas/arquivos/teste-de-integridade-das-urnas-eletronicas-com-biometria-2o-turno-zona-112-secao-428 https://www.tre-ce.jus.br/eleicao/eleicoes-2026/auditoria-de-funcionamento-das-urnas-eletronicas/arquivos/teste-de-integridade-das-urnas-eletronicas-com-biometria-2o-turno-zona-112-secao-441
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	Não houve ocorrências fora da rotina.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	Z112, S428, número interno 2412404	Critério de seleção pela equipe:	Urna com maior número de votos
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente	84	84	84	-	N

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	17:15h		Encerramento	Decisão liminar do STF para ampliar o horário de votação até às 19h paralisou os trabalhos até decisão do juiz da zona			Todos os procedimentos de encerramento foram interrompidos até o juiz da zona informar que o pleno do TRE/CE se reuniu e decidiu por prosseguir com os trabalhos das urnas já finalizadas.	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. *[6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).*

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Destaque para a organização dos trabalhos e comprometimento por parte de todos os servidores do TRE/CE e demais auxiliares que participaram do Teste de Integridade, com especial menção aos componentes da CAVE.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Samuel Melo Montenegro da Rocha Motta Matr. 9136-7		25/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336213.